



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 031/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a segunda Licença-Prêmio ao funcionário **FLORENTINO APARECIDO MARTINS** ocupante do Cargo de **Assessor Jurídico**, conforme Termo de Posse n° 001/2013, no período de 20(vinte) dias, a partir de 03 de setembro de 2018, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 11 de março de 2013, Ato de Posse, a 10 de março de 2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta portaria, obedecerá à classificação própria do orçamento vigente

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de setembro de 2.018.

Leani Richter
LEANI FRIEDRICH RICHTER
Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira
Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, N° 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Resolução, o presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Legislativo regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 05 de Junho de 2018.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)

Vereador-PSB

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Geralmino Alves R. Neto

(Dr. Neto)

Vereador-PSB

1º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 019/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º 019/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Projeto de Resolução n.º 022/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE VEREADOR.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GUSTAVO NOLSACO GUIMARÃES, licença no período de **30 (trinta) dias** a partir do dia 01 de setembro de 2018, para cuidar de interesses particulares, com fulcro no Art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 50, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do titular, Sr. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, para assumir, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador durante o afastamento do Vereador licenciado GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 28 de agosto de 2018.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)

Vereador-PSB

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Geralmino Alves R. Neto

(Dr. Neto)

Vereador-PSB

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA IMPRESSA COM A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017. CONTRATADO: L. DELAZERI GRÁFICA – ME - CNPJ: 17.161.884/0001-69 VALIDADE: 31/12/2018. HOMOLOGO. Cláudia – MT, 05 de Setembro de 2018. MARCIEL PEREIRA RICARTE – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 031/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a segunda Licença-Prêmio ao funcionário **FLORENTINO APARECIDO MARTINS** ocupante do Cargo de **Assessor Jurídico**, conforme Termo de Posse nº 001/2013, no período de 20(vinte) dias, a partir de 03 de setembro de 2018, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 11 de março de 2013, Ato de Posse, a 10 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, obedecerá à classificação própria do orçamento vigente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de setembro de 2018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Considerando a planilha de Protocolo de Títulos oriunda do Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Conceder elevação de Classe para servidora municipal de acordo com Escolaridade, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:**

Enquadramento	Nome	Cargo	Especialidade	Classe Atual	Classe Posterior	R\$
03/09/2018	Alda Souza da Silva Boreck	Auxiliar Administrativo	Graduação	"B"	"C"	2.094,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de setembro de 2018.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Conceder elevação de nível para servidora municipal de acordo com Escolaridade, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:**

- **MARINEIDE KRIESER VIEIRA – NÍVEL 02/03 ANOS – R\$ 1.264,77;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de setembro de 2018.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 006/2018)
COMPRA DIRETA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(PROCESSO Nº 006/2018)

COMPRA DIRETA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, mediante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **José Carlos dos Santos Alves**, nomeado pela Portaria nº. 002 de 16 de janeiro de 2018 e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados,

INTERESSADO: Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

SETOR: Gabinete da Presidência.